Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 2051 Recife - segunda-feira, 23 de novembro de 2026 Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO PGJ Nº 30/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE e AVISA:

I - Publicar as listas preliminares dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais de exercício simultâneo constantes da Portaria PGJ n.º 3.862/2026, conforme anexo.

II - Abrir, pelo período de 23/11/2026 a 25/11/2026, o prazo para desistência e encaminhamento de eventuais impugnações ao resultado preliminar.

III - Ressaltar que as desistências deverão ser realizadas através do Novo Sistema de Editais, disponível no Portal do MPPE, no painel “Intranet e Sistemas” (link: https://editais.mppe.mp.br/).

IV - Eventuais impugnações deverão ser remetidas pelo sistema SEI e direcionadas ao Gabinete desta Procuradoria-Geral de Justiça (unidade - GABPGJ).

V - A designação dos(as) Membros(as) habilitados(as) nos editais observará as disposições previstas na IN-PGJ n.º 02/2022, sendo julgados os editais na sequência numérica estabelecida nas referidas a partir do Edital n.º 124/2026.

VI - O(a) Membro(a) que não desistir dos editais nos quais estiver habilitado(a), na medida em que for designado(a) para um dos cargos relacionados, ficará automaticamente inabilitado(a) nos editais posteriores, sendo designado(a), neste caso, aquele(a) classificado(a) na sequência imediata.

VII - A habilitação em edital e posterior designação não exime ou desobriga o(a) Membro(a) das substituições automáticas decorrentes de sua titularidade ou onde esteja lotado com exercício pleno, de acordo com a linha sucessória da respectiva tabela, nos termos dos artigos 1º e 2º da IN-PGJ n.º 02/2022.

VIII - Na hipótese de o edital restar deserto ou não tiver habilitados(as) suficientes, será designado(a) o(a) Membro(a) que figure como substituto(a) automático(a), conforme tabela vigente, observando-se as vedações para designações previstas no art. 4º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

IX - Na impossibilidade de aplicação da tabela de substituição automática, será designado(a) Membro(a) de acordo com os critérios dispostos no art. 69 da LC n.º 12/94 e art. 4º, §2º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 37/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, CONVOCA os Membros e Servidores relacionados em anexo para participarem do Treinamento para implantação do Sistema SIMP, salvo os que estiverem em gozo de férias, no seguinte período:

• Comarca: Recife
• Período: 24/11 e 25/11/2026
• Horário: 09h às 11h
• Local: sala virtual (O link da sala virtual será encaminhado por e-mail para cada participante)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 38/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, CONVOCA os Membros e Servidores relacionados em anexo para participarem do Treinamento para implantação do Sistema SIMP, salvo os que estiverem em gozo de férias, no seguinte período:

• Comarca: Fernando de Noronha
• Período: 24/11 e 25/11/2026
• Horário: 09h às 11h
• Local: sala virtual (O link da sala virtual será encaminhado por e-mail para cada participante)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 39/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, CONVOCA os Membros e Servidores relacionados em anexo para participarem do Treinamento para implantação do Sistema SIMP, salvo os que estiverem em gozo de férias, no seguinte período:

• Comarca: Recife - Subprocuradoria de Justiça em Assunto Jurídico
• Período: 26/11 e 27/11/2026
• Horário: 09h às 11h
• Local: sala virtual (O link da sala virtual será encaminhado por e-mail para cada participante)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 40/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho, CONVOCA os Membros e Servidores relacionados em anexo para participarem do Treinamento para implantação do Sistema SIMP, salvo os que estiverem em gozo de férias, no seguinte período:

• Comarca: Recife - Subprocuradoria de Justiça em Assunto Institucional
• Período: 26/11 e 27/11/2026

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

• Horário: 09h às 11h
• Local: sala virtual (O link da sala virtual será encaminhado por e-mail para cada participante)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.961/2026
Recife, 18 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas nos artigos 9º, inciso XIII, alínea "f", e 68 da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a observância da lista final de habilitados(as) no Edital de Convocação n.º 06/2026, publicado pelo Conselho Superior do Ministério Público em 21/01/2026, para cargo de Procurador de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ERICKA GARMES PIRES, 4ª Promotora de Justiça Substituta da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 03/12/2026 a 31/12/2026, em razão das férias da Dra. Luciana de Braga Vaz Costa, dispensando-a das demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, durante o referido período, a diferença de entrância correspondente, com base no art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 15º Promotor de Justiça Cível da Capital no período de 03/12/2026 a 31/12/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Republicado por incorreção(*)

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.968/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de suspensão de férias n.º 544765/2026;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria PGJ n.º 3.681/2026, publicada no DOE de 29/10/2026, por meio da qual foi designada a Dra. PATRÍCIA RAMALHO DE VASCONCELOS, 1ª Promotora de Justiça de Cível de Goiana, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana, no período de 16/11/2026 a 25/11/2026, em razão das férias do Dr. Fabiano de Araújo Saraiva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 16/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.969/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Membro LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA, 23º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, para o exercício simultâneo nos cargos de 41º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e 42º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 16/11/2026 a 25/11/2026, em razão das férias da Dra. Maria Izamar Ciriaco Pontes;

II – Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 16/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.970/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 129, § 2º, da constituição federal, c/c os artigos 2º e 3º, da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pronunciamento firmado pela Corregedoria Geral do MPPE e decisão do Procurador-Geral de Justiça no SEI nº 19.20.0534.0012838/2026-14;

RESOLVE:

Autorizar o Dr. VICTOR FERNANDO SANTOS DE BRITO, Promotor de Justiça de Itaquitinga, em exercício pleno na comarca de sua titularidade, a residir no município de Recife - PE, com fulcro no artigo 129, § 2º, da constituição federal c/c os artigos 2º e 3º da resolução RES-PGJ nº 002/2008 e suas alterações, com a respectiva justificativa indicada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.971/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos da Portaria PGJ n.º 1.729/2026, que efetivou a designação de Membros Ministeriais para atuação junto às unidades judiciárias de primeiro grau e às estruturas vinculadas ao Programa "Pernambuco faz Justiça" do TJPE, especificamente em ambiente virtual e junto ao Gabinete da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Central de Agilização Processual (GCAP - criminal) e ao novo Núcleo 4.0 Criminal (réus presos);

CONSIDERANDO ainda a prorrogação das referidas designações, até 30/04/2026, por meio da Portaria PGJ n.º 3.881/2026, publicada no DOE de 12/11/2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Prorrogar a designação do Dr. FÁBIO DE SOUSA CASTRO, 2º Promotor de Justiça de Araripina, para o exercício simultâneo nos feitos oriundos do Gabinete 06, da Central de Agilização Processual (GCAP - Criminal), atribuída pela Portaria PGJ n.º 3.928/2026, até 30/04/2027.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.972/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.1261.0023714/2026-37;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO FERNANDES MEDEIROS JÚNIOR, Promotor de Justiça de Panelas e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Surubim, pautada para o dia 23/11/2026 (processo NPU n.º 0001178-47.2018.8.17.1410), perante o 3º Promotor de Justiça de Surubim.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.973/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0372.0022077/2026-50;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA, Promotor de Justiça de Serrita e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Tabira, pautada para 24/11/2026 (Processo NPU 0000370-12.2018.8.17.1420).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.974/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0391.0022534/2026-36;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO, Promotor de Justiça de Venturosa e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Bom Conselho, pautada para 24/11/2026 (Processo NPU 0000902-92.2011.8.17.0300).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.975/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0389.0020463/2026-14;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

Designar a Dra. GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA MENDES, 6ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns e Membra integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Águas Belas, pautada para 24/11/2026 (Processo NPU 000997-47.2024.8.17.2150).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.976/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0523.0022963/2026-53;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. MARCELO GREENHALGH PENALVA SANTOS, 40º Promotor de Justiça Criminal da Capital e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Olinda, pautada para 24/11/2026 (Processo NPU 0013255-91.2024.8.17.2990), perante o 6º Promotor de Justiça Criminal de Olinda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.977/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0592.0022143/2026-12;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. SAMUEL FARIAS, Promotor de Justiça de Itapetim e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária do Tribunal do Júri de Triunfo, pautada para 25/11/2026 (Processo NPU 0000307-41.2019.8.17.1520).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.978/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0586.0019839/2026-36;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro institucional;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. LEON KLINSMAN FARIAS FERREIRA, Promotor de Justiça de Serrita, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri de Flores, pautadas para 25/11/2026 (Processo NPU 0000183-72.2019.8.17.0610) e 26/11/2026 (Processo NPU 0000307-26.2017.8.17.0610), em conjunto com a Promotora Natural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.979/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0460.0021873/2026-67;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. MICHEL DE ALMEIDA CAMPÊLO, 3º Promotor de Justiça Cível de Palmares e Membro integrante do NAJ, para atuar nas sessões plenárias do Tribunal do Júri de Maraial, pautadas para 27/11/2026 (Processo NPU 0000447-11.2025.8.17.5030) e 30/11/2026 (Processo NPU 0000399-59.2025.8.17.6030).

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.980/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a instalação do Mês Nacional do Júri de 2026, conforme comunicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco nos termos do processo SEI n.º 19.20.0137.0022106/2026-76;

CONSIDERANDO a criação do Núcleo de Apoio ao Tribunal do Júri – NAJ, por meio da Resolução PGJ n.º 19/2023, com suas alterações posteriores, objetivando de assegurar a presença Ministerial perante as sessões plenárias do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0619.0022595/2026-13;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 1º Promotor de Justiça de Água Preta e Membro integrante do NAJ, para atuar na sessão plenária da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, pautada para 27/11/2026 (Processo NPU 0002857-07.2019.8.17.0001), perante o 17º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.981/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria PGJ n.º 3.808/2026, publicada no DOE de 05/11/2026, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Designar o Dr. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, no período de 09/11/2026 a 25/11/2026, em razão das férias do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

LEIA-SE:

Designar o Dr. SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO, 1º Promotor de Justiça de Pesqueira, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Pesqueira, no período de 09/11/2026 a 27/11/2026, em razão das férias e compensação de plantão do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 09/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.982/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Alterar a Portaria PGJ n.º 3.809/2026, publicada no DOE de 05/11/2026, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

Designar o Dr. DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, para o exercício simultâneo nos feitos do Juizado Especial Criminal de Pesqueira, no período de 09/11/2026 a 25/11/2026, em razão das férias do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

LEIA-SE:

Designar o Dr. DENIS RENATO DOS SANTOS CRUZ, Promotor de Justiça Criminal de Pesqueira, para o exercício simultâneo nos feitos do Juizado Especial Criminal de Pesqueira, no período de 09/11/2026 a 27/11/2026, em razão das férias e compensação de plantão do Dr. Vinícius Henrique Campos da Costa.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 09/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.983/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do processo SEI n.º 19.20.0502.0024088/2026-63;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE, 2º Promotor de Justiça Criminal de Palmares, para o exercício da função de Coordenador Administrativo da Sede das Promotorias de Justiça de Palmares, no período de 06/11/2026 a 25/11/2026, em razão das férias do Dr. Michel de Almeida Campêlo.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/11/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.984/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Dispensar o Dr. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Passira, do exercício simultâneo nos Feitos da Vara Única de Itambé, atribuído pela Portaria PGJ n.º 2.833/2026, a partir de 01/12/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.985/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea f, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 10ª Circunscrição Ministerial, ante a inexistência de habilitados(as) disponíveis no edital de exercício simultâneo n.º 43/2026, publicado pela Portaria PGJ n.º 1.066/2026, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da IN-PGJ n.º 02/2022 com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMP e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

I – Designar o Dr. SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA, Promotor de Justiça de Condado, para o exercício simultâneo nos Feitos da Vara Única de Itambé.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/12/2026 e terá prazo máximo até 30/04/2027, observada a disciplina do art. 7º, §1º, da IN-PGJ n.º 02/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.986/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução PGJ n.º 02/2025;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. DILIANI MENDES RAMOS, 5ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes, para o exercício da função de Coordenadora Administrativa da Sede das Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, em razão das férias da Dra. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo.

II - Atribuir-lhe, durante o referido período, o pagamento da indenização pelo exercício da função de coordenação nos termos deliberados no processo SEI n.º 19.20.0219.0007817/2026-44.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 3.987/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO a indicação de Assessor de Membro constante no Processo SEI 19.20.110000996.0022373/2026-82, a qual obedeceu aos critérios e preencheu todos os requisitos previstos em Lei e nas Resoluções correlatas;

RESOLVE:

I – NOMEAR o indicado abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4:

NOME: FABRÍCIO RODRIGUES DA SILVA
CPF: *** 343.354**
LOTAÇÃO: Promotoria de Justiça de Aliança

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 290/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1614.0018956/2026-18
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: DALIANA MONIQUE SOUZA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0361.0018075/2026-17
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA
Despacho: Ciente, arquive-se.

Número protocolo: 19.20.0137.0018190/2026-78
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: JOAO MARCOS CONSERVA FEITOZA
Despacho: Ciente, arquive-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Número protocolo: 19.20.0283.0017429/2026-05
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: ALDA VIRGINIA DE MOURA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0372.0017164/2026-05
Documento de Origem: SEI
Assunto: Compensação de Plantão - Folga
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: MATEUS DE SOUZA ALVES CAVALCANTI
Despacho: 1. Considerando o despacho 9.605/2026 do PRE-PE (1579027) anuindo com o pedido da requerente, autorizo, excepcionalmente, a compensação de plantão para os dias 17 e 18/12/2026, nos termos dos art. 1º, § 1º e art. 3º da Resolução PGJ Nº 01/2023. 2. Encaminhe-se à CMGP para registro e controle do gozo dos dias de plantão.

Número protocolo: 19.20.0503.0019838/2026-47
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: GUSTAVO ADRIÃO GOMES DA SILVA FRANÇA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.110000995.0019713/2026-88
Documento de Origem: SEI
Assunto: Férias - Alteração
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: MUNI AZEVEDO CATAO
Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para outubro/2026, por necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe os arts. 12 e 13, §2º, ambos da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo o período correspondente ser gozado nos termos requeridos, de acordo com o art. 2º, parágrafo único, da IN nº 004/2017. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0460.0020499/2026-14
Documento de Origem: SEI
Assunto: Licença Luto
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Despacho: Em face da documentação acostada, concedo 07 (sete) dias de licença ao requerente, a partir do dia 07/10/2026, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0591.0018616/2026-02
Documento de Origem: SEI
Assunto: Férias
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO
Despacho: 1. Considerando o despacho 9.680/2026 (1579041) do PRE-PE anuindo com o pedido do requerente, autorizo, excepcionalmente, a manutenção das férias escalares do requerente programadas para o período de 23 a 27/11/2026. 2. Encaminhe-se à DMDD para registro e controle do período de férias.

Número protocolo: 19.20.0137.0022265/2026-51
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA
Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20.0137.0017104/2026-09
Documento de Origem: SEI
Assunto: Comunicações
Data do Despacho: 18/11/2026
Nome do Requerente: OLAVO DA SILVA LEAL
Despacho: À CGMP para conhecimento e à CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 19.20. 1413.0020285/2026-33
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.291,58, à Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, para oficiar, excepcionalmente, durante o 2º turno das eleições gerais 2026, no Município de Cortês – PE, no período de 24/10 a 25/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20. 0460.0022336/2026-79
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R$ 1.195,91, ao Dr. WÍTALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS, 1º Promotor de Justiça de Água Preta, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 3.474/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de Surubim – PE, no dia 29/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20. 2847.0022313/2026-09
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.291,58, à Dra. LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, para oficiar, excepcionalmente, durante o 2º turno das eleições gerais 2026, no Município de Angelim – PE, no período de 24/10 a 25/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20. 0422.0022267/2026-87
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.291,58, ao Dr. ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR, 2º Promotor de Justiça Cível de Santa Cruz do Capibaribe, para oficiar, excepcionalmente, durante o 2º turno das eleições gerais 2026, no Município de Jataúba – PE, no período de 24/10 a 25/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20. 0639.0022417/2026-57
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.291,58, ao Dr. FELIPE AKEL PEREIRA DE ARAÚJO, 7º Promotor de Justiça Criminal de Olinda, para oficiar, excepcionalmente, durante o 2º turno das eleições gerais 2026, no Município de Chã Grande – PE, no período de 24/10 a 25/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20. 0364.0022483/2026-72
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 02 (duas) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020 e alterações posteriores, no valor total de R$ 1.291,58, ao Dr. IGOR DE OLIVEIRA PACHECO, 2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, para oficiar, excepcionalmente, durante o 2º turno das eleições gerais 2026, no Município de Terra Nova – PE, no período de 24/10 a 25/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20. 0588.0022527/2026-83
Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e passagens
Data do Despacho: 06/11/2026
Nome do Requerente: LEANDRO LEITÃO NORONHA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos da Resolução PGJ nº 09/2026, no valor total de R$ 1.195,91, ao Dr. LEANDRO LEITÃO NORONHA, Promotor de Justiça de Mirandiba, para, em cumprimento à Portaria PGJ nº 3.475/2026, participar de sessão plenária do Tribunal do Júri de Petrolina – PE, no dia 29/10/2026. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 206/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

A EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1497
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 18/11/26
Interessado(a): Áurea Rosane Vieira
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1499
Assunto: Resposta ao Ofício no 175/SECPROCGMP
Data do Despacho: 18/11/26
Interessado(a): …
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1500
Assunto: Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/26
Data do Despacho: 18/11/26
Interessado(a): …
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1501
Assunto: Pautas e Tabela de Atuações- Outubro/26
Data do Despacho: 19/11/2026
Interessado(a): 1ª Vara do Júri
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 1502
Assunto: Pautas e Tabela de Atuações- Outubro/26
Data do Despacho: 19/11/2026
Interessado(a): 2ª Vara do Júri
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 1503
Assunto: Assunção
Data do Despacho: 19/11/2026
Interessado(a): Ericka Garmes Pires Veras
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1504
Assunto: Notícia de Fato 095/2026
Data do Despacho: 19/11/2026
Interessado(a): …
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1505
Assunto: Informação
Data do Despacho: 19/11/26
Interessado(a): Camila Mendes de Santana Coutinho
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa para providências

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral do Ministério Público

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno:
Assunto: Criação de uma Promotoria de Justiça Criminal
Data do Despacho: 17/11/26
Interessado(a): Promotoria de Justiça de Petrolina
Despacho: Acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar. Remetam-se os autos ao Excelentíssimo Procurador-Geral.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Relatório da Correição Temática
Data do Despacho: 18/11/26
Interessado(a): 2ªPromotoria de Justiça Criminal de Petrolina
Despacho: Acolho, na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, o pronunciamento da corregedoria auxiliar. Determino que seja reiterado o referido expediente, concedendo o prazo, improrrogável, de 05 (cinco) dias úteis para resposta sobre o que foi recomendado pelo CNMP, sob pena de responsabilidade por descumprimento às determinações dos órgãos da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Administração Superior. Cumpra-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Procedimento de Gestão Administrativa n. 007/2026
Data do Despacho: 17/11/26
Interessado(a): …
Despacho: Acolho na íntegra o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar, pelos seus fundamentos. Determino, assim, cientificação do atual membro responsável pela Promotoria de Justiça (...), para que apresente novo cronograma com metas específicas, concedendo-lhe, para tanto, o prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

Protocolo Interno: (...)
Assunto: Notícia de Fato 099/2026
Data do Despacho: 17/11/2026
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao noticiante, à Ouvidoria-Geral deste MPPE e ao(à) Corregedor(a)-auxiliar da respectiva região. Publique-se.

Protocolo Interno: (...)
Assunto:Notícia de Fato 103/2026
Data do Despacho: 17/11/2026
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência ao advogado subscritor, e ao Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região.

Protocolo Interno: (...)
Assunto:Solicitação de Informações 061/2026
Data do Despacho: 17/11/2026
Interessado(a): (...)
Despacho: Dê-se ciência aos interessados, à Ouvidoria deste MPPE e ao(à) Corregedor(a)-Auxiliar da respectiva região.

CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA
Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 01718.000.460/2026
Recife, 12 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ
Procedimento nº 01718.000.460/2026 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01718.000.460/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:
Investigados: Município de Tamandaré, José Mateus dos Santos Correia, Luan Douglas e Grupo "Equipe Sem Juízo"
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, incisos II, III e VI, da Constituição Federal; pelo art. 25, inciso IV, alínea "a", e art. 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelos arts. 4º, inciso IV, alínea "a", 5º, inciso VI e parágrafo único, inciso IV, e 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 (Lei Orgânica do MPPE); bem como pelas disposições dos arts. 7º, 14, 15, inciso II, 16 e 31, § 1º, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003 /2019 (consolidada com as alterações da Resolução CSMP nº 03/2025), e:
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo
lhe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia, bem como instaurar o inquérito civil e promover as ações judiciais cabíveis para a proteção do patrimônio público e social e da probidade administrativa (art. 37, § 4º, art. 127, caput, e art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), sendo vedada a concessão de privilégios injustificados, o favorecimento pessoal ou o uso de bens públicos de uso comum do povo em desconformidade com o ordenamento jurídico e o interesse coletivo;
CONSIDERANDO o disposto na Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), promulgada pelo Decreto Federal n.º 5.687/2006, que impõe aos Estados Partes o dever de promover a integridade, a transparência, a prestação de contas e a adequada gestão dos assuntos e bens públicos (arts. 5º, 7º, 9º e 10);
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei n.º 14.230/2021, que tutela a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social (art. 1º, caput), sujeitando às sanções legais os agentes públicos e os particulares que induzam ou concorram dolosamente para a prática de atos de improbidade administrativa (art. 3º), especialmente aqueles que importem enriquecimento ilícito mediante o uso ou apropriação de bens, rendas ou serviços públicos (art. 9º, caput e incisos IV e XII), que
causem lesão ao erário por ação ou omissão dolosa, inclusive pela permissão ou facilitação de utilização gratuita ou irregular de bens e serviços públicos (art. 10, caput e incisos II, VIII e XIII), ou que atentem contra os princípios da Administração Pública mediante a negativa de publicidade aos atos oficiais e a frustração da imparcialidade e da legalidade (art. 11, caput e incisos IV e XI), observando-se, ainda, o disposto nos arts. 17 e 22 da referida Lei para a instauração e instrução do inquérito civil destinado à apuração de ilícitos de improbidade administrativa;
CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal n.º 754/2026, sancionada em 13 de abril de 2026 no Município de Tamandaré, a qual assegura a prioridade de credenciamento e a reserva mínima de 30% das vagas aos ambulantes domiciliados no município em eventos privados realizados mediante alvará ou autorização em áreas públicas (arts. 1º e 3º), vedando expressamente aos organizadores impedir, restringir ou dificultar a atuação dos ambulantes credenciados, bem como exigir o pagamento de taxas, valores ou contrapartidas não previstas em lei ou regulamento municipal (art. 6º, incisos I e II);
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 032/2026-GAB/VEREADOR, subscrito pelo Vereador Benedito Ataide da Silva Junior, que deu origem à Notícia de Fato nº 01718.000.460/2026, relatando supostas irregularidades na realização de evento público denominado "Cavalgada" (programado para 08/11/2026), consistentes no uso de espaço público municipal, na cobrança ilegal de taxas financeiras a trabalhadores ambulantes locais e no descumprimento direto da Lei Municipal n.º 754/2026;
CONSIDERANDO que, ouvido perante esta Promotoria de Justiça em 06/11 /2026, o Sr. Jadiel Rodrigo Nascimento da Silva declarou atuar na parte operacional /braçal da referida cavalgada, apontou o Sr. Mateus como o principal articulador,
organizador e responsável pelas negociações do evento, informou não haver empresa formalmente constituída e confirmou ser primo legítimo ("primo de sangue") do Sr. Josafá, atual Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Tamandaré;
CONSIDERANDO que, ouvido na mesma data (06/11/2026), o Sr. José Mateus dos Santos Correia qualificou-se como idealizador, presidente e organizador da cavalgada em sociedade com o produtor de eventos Luan Douglas, sob o

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

nome do grupo informal "Equipe Sem Juízo", confirmando que haverá cobrança de ingressos ao público e atrações musicais, que será proibida a entrada de ambulantes externos para que a comercialização interna de produtos e bebidas ocorra exclusivamente pela organização do evento (com reversão dos lucros para outros eventos do grupo, como "pega de boi"), e comprometendo-se a apresentar cópia do ofício de solicitação protocolado junto à Prefeitura de Tamandaré, o que ainda não foi cumprido nos autos;
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Tamandaré, formalmente instada por meio do Ofício nº 01718.000.460/2026-0001 (encaminhado em 05/11/2026) e reiterado pelo Ofício nº 01718.000.460/2026-0002 (enviado em 11/11/2026), manteve se totalmente inerte, deixando transcorrer os prazos assinalados sem apresentar qualquer resposta, justificativa ou documento acerca da autorização do evento, contrapartida financeira pelo uso do espaço público, emprego de servidores ou recursos públicos, vínculo de agentes públicos com os organizadores e fiscalização da Lei Municipal n.º 754/2026, o que configura, em tese, omissão dolosa e negativa de publicidade aos atos oficiais;
CONSIDERANDO a necessidade de aprofundar as investigações para apurar eventual prática de atos de improbidade administrativa (arts. 9º, 10 e 11 da Lei Federal n.º 8.429/1992), lesão ao patrimônio público, uso irregular ou cessão gratuita de bens e
serviços públicos municipais, favorecimento indevido decorrente de relações de parentesco e descumprimento da Lei Municipal n.º 754/2026, nos termos dos arts. 7º, 14 e 31, § 1º, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019;
RESOLVE:
INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL (art. 16 e art. 31, § 1º, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019 c/c art. 22 da Lei Federal n.º 8.429/1992), a partir da conversão da Notícia de Fato nº 01718.000.460/2026, tendo por objeto apurar a eventual prática de atos de improbidade administrativa (arts. 9º, 10 e 11 da Lei n.º 8.429 /1992) na autorização, fiscalização e realização da "Cavalgada" ocorrida/programada para 08/11/2026 no Município de Tamandaré, especificamente quanto ao uso de espaço e recursos públicos municipais sem a devida contrapartida, à eventual relação de favorecimento ou vínculo entre agentes públicos e os organizadores (José Mateus dos Santos Correia, Luan Douglas e grupo "Equipe Sem Juízo"), bem como à omissão na fiscalização do cumprimento da Lei Municipal n.º 754/2026 e ao cerceamento imposto aos ambulantes locais, determinando, desde logo, as seguintes diligências iniciais:
I. Autue-se e registre-se a presente Portaria no Sistema Integrado do Ministério Público (SIM), procedendo-se à conversão da Notícia de Fato nº 01718.000.460/2026 em Inquérito Civil, observando-se rigorosamente o prazo de conclusão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos previsto no art. 23, § 2º, da Lei Federal n.º 8.429/1992 (alterada pela Lei n.º 14.230/2021) e no art. 31, § 1º, da Resolução CSMP /MPPE n.º 003/2019 (consolidada pela Resolução CSMP nº 03/2025);
II. Fica dispensada a nomeação específica de secretário para o feito, exercendo tais funções os servidores investidos em cargo do quadro de serviços auxiliares desta
Promotoria de Justiça, nos termos do art. 22, caput e § 2º, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019;
III. Remeta-se cópia eletrônica desta Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, comunicando-se, ainda, ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP) e ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público (CAOP Patrimônio Público), nos moldes do art. 16, inciso VI e § 2º, da Resolução CSMP /MPPE n.º 003/2019;
IV. Expeça-se requisição ao Prefeito Municipal de Tamandaré e ao Procurador Geral do Município, com fundamento no art. 129, inciso VI, da Constituição Federal, no art. 22 da Lei Federal n.º 8.429/1992 e no art. 23 da Resolução CSMP/MPPE n.º 003 /2019, para que, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, encaminhem a esta Promotoria de Justiça cópia integral do processo administrativo de autorização ou alvará referente ao evento "Cavalgada" (08/11/2026), bem como respondam de forma documental e circunstanciada a todos os quesitos constantes nos Ofícios nº 01718.000.460/2026-0001 e nº 01718.000.460/2026-0002, advertindo-se de que a negativa injustificada de publicidade aos atos oficiais e a sonegação de informações requisitadas configuram ato de improbidade administrativa (art. 11, inciso IV, da Lei n.º 8.429/1992);
V. Expeça-se requisição à Secretaria de Finanças e à Secretaria de Administração (ou órgão responsável pela fiscalização de posturas e eventos) do Município de Tamandaré para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informem: a) se houve recolhimento de taxas municipais, preços públicos ou contrapartidas financeiras pela ocupação do espaço público ou realização da cavalgada e shows musicais, enviando os respectivos comprovantes (DAMs); b) quais medidas de fiscalização foram adotadas para garantir o cumprimento da Lei Municipal n.º 754/2026 (reserva mínima de 30% das vagas e gratuidade/prioridade aos ambulantes locais); e c) se houve empenho, custeio ou emprego de bens, veículos, estrutura ou servidores públicos municipais no referido evento, encaminhando eventual documentação correlata;
VI. Notifique-se o investigado José Mateus dos Santos Correia para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cumpra o compromisso assumido em seu termo de declarações, juntando aos autos cópia do protocolo administrativo formulado junto à Prefeitura de Tamandaré, eventuais alvarás expedidos, a prestação de contas/receita estimada do evento, bem como os dados completos de qualificação e endereço de seu sócio Luan Douglas;
VII. Notifique-se o Sr. Luan Douglas, produtor de eventos e sócio na organização da cavalgada ("@grupoluandouglas"), para comparecer a esta Promotoria de Justiça, em data e horário a serem agendados pela secretaria, a fim de prestar declarações sobre a organização, licenciamento, arrecadação financeira, eventual participação de agentes públicos e restrições impostas aos ambulantes locais no evento;
VIII. Oficie-se à Câmara Municipal de Tamandaré, na pessoa do Vereador Benedito Ataide da Silva Junior, cientificando-o da instauração do presente Inquérito Civil e solicitando que, caso disponha, encaminhe a esta Promotoria de Justiça a qualificação e o contato dos trabalhadores ambulantes locais que relataram cobranças indevidas ou impedimento de atuação no evento, bem como cópia integral da Lei Municipal n.º 754/2026;
IX. Oficie-se ao Comando da Polícia Militar de Pernambuco (Batalhão /Companhia responsável pelo policiamento em Tamandaré) e ao Corpo de
Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE), requisitando que informem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, se houve pedido de policiamento ostensivo, emissão de Atestado de Regularidade (AR/AVCB) ou vistoria prévia para a realização da "Cavalgada" e shows musicais ocorridos em 08/11/2026 no Município de Tamandaré, encaminhando cópia da documentação pertinente.

Cumpra-se.

Tamandaré, 12 de novembro de 2026.

Vinicius Valentim Almeida,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01872.000.561/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.561/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01872.000.561 /2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; pelos arts. 1º, VIII, 4º, 5º, I, e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; pelo art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, e pelas disposições da Resolução PGJ nº 14/2025;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que no art. 8º da Resolução CSMP nº 003/2019 consta que poderá ser instaurado Procedimento Administrativo – PA para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

CONSIDERANDO a necessidade de analisar o pedido formulado por meio do Ofício nº 071/2026, para fins de apreciação e possível liberação para registro cartorial da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 31 de agosto de 2026 pela Fundação Nilo Coelho, a qual deliberou sobre a apresentação e aprovação do balancete quadrimestral (janeiro a abril de 2026) e a apresentação do relatório das ações sociais, educacionais, parcerias e convênios realizados no mesmo período;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pela observância das normas legais e estatutárias no funcionamento das fundações, competindo-lhe receber, requisitar e examinar atas de reuniões dos órgãos fundacionais e determinar a averbação cartorária daquelas que produzirem efeitos perante terceiros, notadamente as que versem sobre a aprovação de contas, nos termos do art. 6º, inciso XVI, c/c o art. 28, § 1º, ambos da Resolução PGJ nº 14/2025;

CONSIDERANDO que a autorização ministerial para o registro cartorial da ata restringe-se à verificação da regularidade formal e à observância do quórum deliberativo, não implicando em análise ou aprovação, por parte do Ministério Público, do mérito da prestação de contas nela contida;

CONSIDERANDO o teor do art. 11 da Resolução CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 1 (um) ano para conclusão dos procedimentos administrativos, prorrogável por igual período;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do presente procedimento para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO acima mencionado, adotando as seguintes providências:

1) REMETA-SE cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

2) ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

Ato contínuo, CERTIFIQUE a Secretaria desta Promotoria de Justiça se consta no acervo ministerial o Estatuto Consolidado atualizado da Fundação Nilo Coelho, promovendo sua imediata juntada aos autos, nos termos do art. 6º, XX, da Resolução PGJ nº 14/2025. Não localizado o documento, EXPEÇA-SE OFÍCIO à Fundação Nilo Coelho para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório.

Após a juntada do Estatuto, retornem os autos conclusos para análise. Cumpra-se.

Petrolina, 19 de novembro de 2026.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01872.000.650/2026
Recife, 19 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
Procedimento nº 01872.000.650/2026 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01872.000.650 /2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; pelos arts. 1º, VIII, 4º, 5º, I, e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985; pelo art. 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998, e pelas disposições da Resolução PGJ nº 14/2025;
CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que no art. 8º da Resolução CSMP nº 003/2019 consta que poderá ser instaurado Procedimento Administrativo – PA para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
CONSIDERANDO a necessidade de analisar o pedido formulado por meio do Ofício nº 087/2026, para fins de apreciação e viabilização de registro cartorial da Ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO), realizada em 27 de outubro de 2026 pela Fundação Nilo Coelho, a qual deliberou sobre a apresentação e aprovação do
balancete quadrimestral (maio a agosto de 2026), a apresentação do relatório das ações sociais, educacionais, parcerias e convênios realizados no mesmo período, bem como outros assuntos administrativos e estatutários pertinentes;
CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público zelar pela observância das normas legais e estatutárias no funcionamento das fundações, competindo-lhe receber, requisitar e examinar atas de reuniões dos órgãos fundacionais e determinar a averbação cartorária daquelas que produzirem efeitos perante terceiros, notadamente as que versem sobre a aprovação de contas, nos termos do art. 6º, inciso XVI, c/c o art. 28, § 1º, ambos da Resolução PGJ nº 14/2025;
CONSIDERANDO que a autorização ministerial para o registro cartorial da ata restringe-se à verificação da regularidade formal e à observância do quórum deliberativo, não implicando em análise ou aprovação, por parte do Ministério Público, do mérito da prestação de contas nela contida;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO o teor do art. 11 da Resolução CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e do art. 11 da Resolução CNMP nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de 1 (um) ano para conclusão dos procedimentos administrativos, prorrogável por igual período;
CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente os fatos objeto do presente procedimento para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;
RESOLVE:
DETERMINAR a autuação/conversão do presente feito em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) sob o nº 01872.000.650/2026, adotando-se as seguintes providências:
1. AUTUE-SE e registre-se no Sistema Integrado do Ministério Público (SIM) a conversão em Procedimento Administrativo;
2. REMETA-SE cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Patrimônio Público e Social, e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;
3. ENCAMINHE-SE cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;
Ato contínuo, CERTIFIQUE a Secretaria desta Promotoria de Justiça se consta no acervo ministerial o Estatuto Consolidado atualizado da Fundação Nilo Coelho, promovendo sua imediata juntada aos autos, nos termos do art. 6º, XX, da Resolução PGJ nº 14/2025. Não localizado o documento, EXPEÇA-SE OFÍCIO à Fundação Nilo Coelho para que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório.
Após a juntada do Estatuto, retornem os autos conclusos para análise.

Cumpra-se.

Petrolina, 19 de novembro de 2026.

Ana Paula Nunes Cardoso,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02040.000.299/2026
Recife, 6 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARIPINA
Procedimento nº 02040.000.299/2026 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 02040.000.299/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal; pelo art. 25, inciso IV, alínea "a", da Lei n. º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público); pelos arts. 4º, inciso IV, alínea "a", e 5º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994 (Lei Orgânica do MPPE); bem como pelas disposições da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019, e:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput), bem como zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CF, art. 129, inciso II);

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público expedir recomendações aos órgãos e entidades dos Poderes estaduais e municipais, requisitando-lhes resposta por escrito (Lei n.º 8.625/1993, art. 27, parágrafo único, inciso IV), e que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019, art. 8º, inciso II, e Resolução CNMP n.º 174/2017);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput), e que a gestão fiscal responsável pressupõe ação planejada e transparente (Lei Complementar n.º 101/2000, art. 1º, § 1º);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal consagra o princípio da exclusividade orçamentária, ressalvando da regra apenas a autorização para abertura de créditos suplementares (art. 165, § 8º), exige prévia autorização legislativa para a abertura de crédito suplementar (art. 167, inciso V) e veda a concessão ou utilização de créditos ilimitados (art. 167, inciso VII), destinando-se tais créditos, nos termos da Lei n. º 4.320/1964 (arts. 7º, inciso I, e 40 a 43), ao reforço de dotação insuficiente, autorizado por lei até determinada importância e aberto por decreto do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que autorizações genéricas e em percentuais elevados, sobretudo quando acompanhadas de exceções que retiram do teto as despesas de maior volume, esvaziam o planejamento orçamentário, subtraem da Câmara Municipal o controle sobre as alterações do orçamento por ela aprovado e afrontam os princípios da separação dos Poderes e da transparência (CF, arts. 2º, 31 e 165; Lei Complementar n. º 101/2000, arts. 1º, § 1º, e 48);

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, na Consulta TCE-PE n.º 22100210-8 (julgada em 27/07/2022), firmou o entendimento de que a autorização para créditos suplementares deve observar percentual razoável, sendo manifestamente inconstitucional, e passível de responsabilização, elaborar projeto de lei orçamentária com percentual irrazoável, e que, nas Prestações de Contas de São Vicente Férrer/2023 (Processo n.º 24100569-3, julgado em 03/11/2025) e de Riacho das Almas/2021 (Processo n.º 22100589-4, julgado em 02/04/2024) e nas Contas de Governo de Cabrobó/2022 (Processo n.º 23100668-8, julgado em 13/09 /2024), reputou inapropriado, por violar o art. 167, inciso VII, da Constituição Federal, o dispositivo que exclui do limite despesas como pessoal, encargos sociais, saúde e educação;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 04/2026, de 24/07/2026, do Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor, segundo a qual o limite de créditos suplementares deve ser razoável, em regra inferior a 30% da despesa fixada, aferido de forma global, considerando todas as fontes de recursos, e que, constatado no projeto de lei orçamentária percentual igual ou superior a esse patamar ou exceções que burlem o teto, deve ser expedida recomendação ao Prefeito e à Câmara de Vereadores para correção;

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n.º 02040.000.299/2026, instaurada em 24/07 /2026 a partir da referida Nota Técnica, na qual se constatou que as Leis Orçamentárias Anuais de Araripina de 2024 (Lei n.º 3.105/2023), 2025 (Lei n.º 3.137/2024) e 2026 (Lei n. º 3.212/2025) autorizaram o Prefeito a abrir créditos suplementares por decreto até o limite de 40% da despesa fixada (art. 8º, inciso I), excluindo desse limite as suplementações de pessoal, dívida pública, saúde, educação, assistência social, defesa civil, epidemias, catástrofes e Poder Legislativo e, nas leis de 2025 e 2026, também os créditos abertos com superávit financeiro e excesso de arrecadação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que, conforme o despacho de 17/08/2026, apenas as rubricas discriminadas na Lei n.º 3.212/2025 (LOA/2026) que ficaram fora do limite somam R$ 300.104.777,00, cerca de 73,8% da despesa fixada (R$ 406.800.000,00), o que tornava o teto nominal de 40% apenas aparente;

CONSIDERANDO que, em 18/08/2026, foram expedidos ofícios ao Prefeito (n. º 02040.000.299/2026-0003) e ao Presidente da Câmara Municipal (n.º 02040.000.299 /2026-0004), tendo o Município informado, por meio do Ofício PGM n.º 424/2026, de 02 /09/2026, que a proposta orçamentária de 2027 observaria a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Complementar Municipal n.º 005/2026) e as orientações do TCE-PE, e a Câmara Municipal prestado informações em 10/09/2026 e 14/10/2026 (Ofício n.º 03 /2026-PGCMA);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Complementar n.º 008, de 29/09/2026, que estima a receita e fixa a despesa do Município para 2027 em R$ 460.092.000,00, foi encaminhado à Câmara Municipal com pedido de apreciação em regime de urgência urgentíssima, protocolado em 29/09/2026 e remetido às comissões competentes em 07 /10/2026, e reproduz, em seu art. 10, inciso I, a autorização para abrir créditos suplementares por decreto até 40% da despesa fixada (R$ 184.036.800,00), mantendo, no art. 11, hipóteses que não oneram esse limite, entre elas as insuficiências de dotações de pessoal, encargos sociais, saúde, educação, assistência social e Poder Legislativo, as despesas com sentenças judiciais e as despesas financeiras com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

CONSIDERANDO que somente as despesas com Pessoal e Encargos Sociais fixadas no projeto (art. 6º, inciso I, alínea “a”) correspondem a R$ 207.293.000,00, cerca de 45,1% da despesa total, o que dá a dimensão das despesas retiradas do cômputo do limite, sem considerar saúde, educação, assistência social e Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a própria Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 (Lei Complementar Municipal n.º 005/2026, art. 53) determina que a lei orçamentária estabeleça limite percentual sobre o total da despesa fixada para a prévia autorização
de crédito suplementar, e admite emendas ao projeto (arts. 45 a 47) e mensagem do Chefe do Poder Executivo propondo modificações enquanto não iniciada a votação na comissão (art. 50);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, o projeto de lei orçamentária deve ser devolvido para sanção até 5 de dezembro, de modo que a atuação preventiva e resolutiva do Ministério Público, com a correção do texto ainda em tramitação, é preferível à judicialização, que somente se justificará caso a irregularidade venha a se consumar;

CONSIDERANDO que o prazo da Notícia de Fato, já prorrogado por 90 (noventa) dias em 17/08/2026, é incompatível com a necessidade de acompanhamento contínuo da matéria, que abrange a tramitação e a sanção da LOA/2027 e a sua posterior execução orçamentária;

RESOLVE:

I – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de acompanhamento de política pública, com fundamento no art. 8º, inciso II, da Resolução CSMP/MPPE n.º 003 /2019, convertendo-se a Notícia de Fato n.º 02040.000.299/2026 e aproveitando-se todos os atos nela praticados, com o seguinte objeto: “Acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, a política orçamentária do Município de Araripina, em especial a elaboração, a tramitação, a sanção e a execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027 (Projeto de Lei Complementar n.º 008/2026), quanto aos limites e ao controle da abertura de créditos adicionais suplementares por decreto do Poder Executivo.”;

II – DETERMINAR a autuação e o registro da presente portaria, assinalando-se o objeto acima delimitado, nos termos do art. 9º da Resolução CSMP/MPPE n.º 003/2019;

III – DETERMINAR a expedição de RECOMENDAÇÃO ao Prefeito do Município de Araripina e ao Presidente da Câmara Municipal de Araripina, com cópia à comissão competente da Câmara para a análise do projeto.

a) Recomendação segue em anexo.

IV – REQUISITAR ao Prefeito Municipal de Araripina, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia dos decretos de abertura de créditos adicionais suplementares expedidos em 2025 e 2026, com indicação das fontes de recursos e do percentual acumulado em relação ao limite do art. 8º, inciso I, das respectivas leis orçamentárias, bem como, tão logo ocorra, cópia da LOA/2027 sancionada, com os respectivos anexos;

V – REQUISITAR ao Presidente da Câmara Municipal de Araripina, no prazo de 5 (cinco) dias contados de cada ato, cópia dos pareceres das comissões e das emendas apresentadas ao Projeto de Lei Complementar n.º 008/2026 e, após a votação em Plenário, cópia da ata e do autógrafo remetido à sanção;

VI – REMETER cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor e à Secretaria-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e COMUNICAR ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP) e à Corregedoria-Geral do Ministério Público (CGMP), por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da Resolução CSMP /MPPE n.º 003/2019, encaminhando-se cópia;

Cumpra-se.

Araripina, 06 de novembro de 2026.

Otávio Machado de Alencar,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02262.000.973/2026
Recife, 9 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
Procedimento nº 02262.000.973/2026 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02262.000.973/2026
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal; nos arts. 139 e 201, VI e VIII, da Lei nº 8.069 /1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); no art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017; e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019;
Objeto: acompanhar e fiscalizar a preparação e arealização do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar de Gravatá e Chã Grande, a ocorrer em 3 de outubro de 2027.
CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos fundamentais (art. 227 da Constituição Federal e art. 4º do ECA);
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

autônomo, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (art. 131 do ECA), e que a regularidade da escolha de seus membros é condição para a legitimidade e a efetividade de sua atuação;
CONSIDERANDO que o processo de escolha será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a fiscalização do Ministério Público, em data unificada no primeiro domingo de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, com
posse em 10 de janeiro do ano seguinte (art. 139, caput e §§ 1º e 2º, do ECA; art. 5º, I, III e IV, da Resolução CONANDA nº 231/2022);
CONSIDERANDO que o edital deve ser publicado com antecedência mínima de seis meses da votação, isto é, até 3 de abril de 2027, e não pode estabelecer requisitos de candidatura além dos previstos no ECA e na legislação local (art. 7º, caput e § 2º, da Resolução CONANDA nº 231/2022);
CONSIDERANDO que a Recomendação CNMP nº 100/2023 orienta os membros do Ministério Público com atribuição na infância e juventude a fiscalizar todas as etapas do processo de escolha, da publicação do edital à diplomação dos eleitos e suplentes;
CONSIDERANDO que o levantamento realizado pelo CAOIJ/MPPE entre julho e setembro de 2026 indicou que apenas 2,7% dos CMDCAs do Estado haviam instituído a comissão especial e o cronograma do pleito e que 48,1% não haviam iniciado a revisão da lei municipal do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO que o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2017);
RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objeto acima descrito, determinando:
1. o registro e a autuação desta Portaria no sistema próprio, com a publicidade devida;
2. a juntada das Leis Municipais nº 3.701/2016 (Gravatá) e Lei Municipal nº 631 /2015 (Chã Grande), que dispõe sobre a estruturação do Conselho Tutelar e do
COMDICA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente) e suas alterações, da lei de criação e do regimento interno dos CMDCAs, dos regimentos internos dos Conselhos Tutelares de ambos município e da Resolução CONANDA nº 231/2022;
3. a expedição de ofícios aos CMDCA's de Gravatá e Chã Grande, requisitando as informações e os documentos relativos à preparação do pleito e à situação dos suplentes do mandato em curso;
4. a expedição de ofício aos Prefeitos Municipais de Gravatá e Chã Grande acerca da previsão orçamentária para o processo de escolha e das condições de funcionamento do Conselho Tutelar;
5. a análise da lei municipal do Conselho Tutelar à luz do ECA e da Resolução CONANDA nº 231/2022;
6. a comunicação da instauração ao CAOIJ/MPPE, para fins de acompanhamento estadual.
O presente procedimento observará o prazo previsto na Resolução CNMP nº 174 /2017, prorrogável conforme a necessidade de acompanhamento até a posse dos eleitos, em 10 de janeiro de 2028.
Cumpra-se.

Gravatá, 09 de novembro de 2026.

Ivan Viegas Renaux de Andrade,
Promotor de Justiça.

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CRIMINAL

AVISO Nº AVISO
Recife, 19 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL
COORDENADORIA

AVISO

Senhores(as) Procuradores(as) de Justiça Criminal,

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, no uso das suas atribuições regimentais, informa que os treinamentos para utilização do Sistema Integrado do Ministério Público (SIMP) serão realizados nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2026, conforme a seguinte distribuição:
* 24/11 (terça-feira), das 14h às 16h: 1a à 7a Procuradoria de Justiça Criminal;

* 25/11 (quarta-feira), das 9h às 11h: 8a à 13a Procuradoria de Justiça Criminal;

* 26/11 (quinta-feira), das 9h às 11h: 14a à 19a Procuradoria de Justiça Criminal e analistas lotados na Coordenação da Procuradoria Criminal

* 26/11 (quinta-feira), das 14h às 16h: 20a à 26a Procuradoria de Justiça Criminal.

Solicitamos a Vossas Excelências que deem ciência aos integrantes de seus respectivos gabinetes, a fim de assegurar a participação dos servidores nos treinamentos, observadas as datas e os horários estabelecidos.

Atenciosamente,

Coordenação da Procuradoria de Justiça Criminal
MPPE

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

EXTRATOS Nº extrato referente aos dias 16 à 19 de novembro de 2026. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos
Recife, 19 de novembro de 2026

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 19 de novembro de 2026

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente aos dias 16 à 19 de novembro de 2026. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe a lei federal n° 14.133/2021.

CONTRATOS

CONTRATO Nº 055/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de locação fixa de veículos do tipo sedã compacto e VUC, ambos com motorista, sem limites de quilometragem rodada ("km livre"). Contratada: AVENIDA SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67. Valor: R$ 481.120,80 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e vinte reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE Ação: 4368 - Gestão das Atividades da PGJ ; Subação: 0000 - Outras Medidas; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; Elemento da Despesa: 3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção e 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Terceiros - Pessoa Jurídica; Indicador Temporal: 1 Nota de Empenho: 2026NE001331. Vigência: 30 (trinta) meses, a partir da sua assinatura. Recife, 19 de novembro de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

CONTRATO Nº 056/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de adequação das instalações elétricas do prédio que abriga o NIMPPE/GAECO para instalação de NO BREAK. Contratada: ES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF: 31.482.160/0001-48. Valor: R$ 20.507,51 (vinte mil quinhentos e sete reais e cinquenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE. Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE. Subação: 0000 - Outras Medidas. Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Indicador Temporal: 1. Nota de Empenho: 2026NE001318. Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da sua assinatura. Recife, 19 de novembro de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA Nº 115/2026 NPCI. Objeto: regular os direitos e obrigações das Partes quanto à cessão pela DETENTORA à OCUPANTE, para uso compartilhado e em caráter não exclusivo, de pontos disponíveis na faixa de ocupação localizada em postes destinados à distribuição de energia elétrica, de propriedade da DETENTORA, localizados na área que abrange o Município de RECIFE, no Estado de Pernambuco (“Infraestrutura”). Contratada: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO, concessionária de serviço público para distribuição e energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.835.932/0001-08. Vigência: 03 (três) anos, contados a partir de sua assinatura. Recife, 11 de novembro de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP Nº 065/2025. Objeto: o acréscimo de R$ 14.045,00 (quatorze mil e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE. Ação: 4368 - Gestão das Atividades da PGJ. Subação: 0000 - Outras Medidas Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos Elemento da Despesa: 3.3.9.0.30 - Material de Consumo Notas de empenho: 2026NE000146 e 2026NE001249 . Contratada: MJ DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 20.553.049/0001-17 . Recife, 18 de novembro de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP Nº 076/2024. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2026; bem como o reajuste do preço que passará a ser de R$ 43.662.069,48 (quarenta e três milhões seiscentos e sessenta e dois mil e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE
Ação: 4368 - Gestão das Atividades da PGJ. Subação: 0000 - Outras Medidas. Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos. Elementos da Despesa: 3.3.9.0.37 e 3.3.90.92. Notas de Empenho: 2026NE000276 e 2026NE001319. Contratada: SOLL SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 00.323.090/0001-51. Recife, 13 de novembro de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MP Nº 67/2023. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2027; bem como o reajuste do preço que passará a ser de R$ 274.053,60 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE. Ação: 3875 - Conservação do Patrimônio Público do MPPE. Subação: 0000 - Outras Medidas. Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos. Elemento da Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2026NE001333. Contratada: AIR TECH COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO LTDA-EPP. CNPJ/MF: 01.368.293/0001-27. Recife, 13 de novembro de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

CONVÊNIOS

TERMO DE CONVÊNIO MP Nº 033/2026. Convenente: FACULDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA. CNPJ: 11.690.351/0002-79. Objeto: Propiciar estágio junto à UNIDADE CONCEDENTE. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Recife, 13 de novembro de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SRFB/CNMP, DE 05/06/2012 TERMO DE ADESÃO nº 17/2026. CCELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Objeto:adesão do MPPE ao Convênio firmado entre RFB e CNMP, em 2012, com as alterações trazidas em seu Terceiro Termo Aditivo celebradas em 03/08/2026, publicado no Diário Oficial da União em 04/08/2026. Vigência: celebrado em 5 de junho de 2012) possui vigência por prazo indeterminado. Recife, 13 de novembro de 2026. José Paulo Cavalcanti Xavier Filho.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 045/2026, ao Contrato 050/2025. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária em razão da adequação da classificação da despesa à disponibilidade e à programação dos recursos, conforme definido no acompanhamento da execução orçamentária, nos moldes do Despacho nº 1967/2026 – SGMP (Doc. 1608586) e definição orçamentária constante do Despacho AMPEO nº 934/2026 -AMPEO. Nova Dotação Orçamentária: Programa: 0295 - Promoção e Defesa da Cidadania. Ação: 1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão. Subação: EH40 - Emenda Parlamentar Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos. Elemento da Despesa: 3.3.9.0.14 – Diárias. 3.3.9.0.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Indicador Temporal: 1. Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09. Recife, 16 de novembro de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 047/2026, ao Contrato 062/2022. Objeto: Concessão de reajuste do valor contratado, no percentual de 4,327080%, com base no INPC acumulado de julho/2025 a junho/2026, ficando o valor relativo ao aluguel de julho/2026 no valor de R$ 1.474,70 (mil quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), considerando a proporcionalidade do reajuste aplicado pro rata die, e o valor da locação a partir de agosto/2026 no valor de R$ 1.523,62 (mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), tudo nos moldes do Despacho DIMMACC nº 1123/2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 0949 - Apoio Gerencial e Tecnológico às Ações do MPPE Ação: 4368 - Gestão das Atividades da PGJ. Subação: 0000 - Outras Medidas. Fonte de Recursos: 0500 - Recursos não vinculados de Impostos. Elemento da Despesa: 3.3.9.0.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Indicador Temporal: 1. Nota de Empenho: 2026NE001349 . Contratada: ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA – EPP, CNPJ: 36.932.853/0001-09. Recife, 18 de novembro de 2026. Janaína do Sacramento Bezerra.

CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RELATÓRIO Nº RELATÓRIO DE OUTUBRO DE 2026
Recife, 16 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL

RELATÓRIO DE OUTUBRO DE 2026
Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal
Período de 01/10/2026 a 31/10/2026

Recife, 16 de novembro de 2026

CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
7ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Central de Recursos Criminais

CENTRAL DE INQUÉRITOS

EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 29ª Criminal da Capital
Recife, 19 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 29ª Promotoria de Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1º, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da Resolução CNMP nº 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ANDRÉA PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS (genitora), CPF: XXX.784.814-XX, na qualidade de representante legal da vítima R. M. S. D. N., PARA que fique ciente da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2026.0296.001448-47 instaurado pela Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente. Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 29ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 29a Promotoria de
Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1o, do Código de Processo
Penal, com redação dada pela Lei no 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da
Resolução CNMP no 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR ANDRÉ
LUÍS TEIXEIRA DANTAS, CPF: XXX.979.194-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s) da
promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2025.0014.000159-40 instaurado pela
Delegacia de Polícia da 14a Circunscrição - Várzea. Ademais, fique(m) ciente(s) de que
poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central de Inquéritos da
Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital. Ressalte-se que
a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e poderá ser
interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões de seu
inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá ser feito
presencialmente na sede da 29a Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av. Visconde
de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo e-mail
entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira
apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na
Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.

ÉRICA LOPES CEZAR DE ALMEIDA
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

EDITAL Nº EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO - 30ª PJ Criminal da Capital
Recife, 19 de novembro de 2026

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30a Promotoria de
Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1o, do Código de Processo
Penal, com redação dada pela Lei no 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da
Resolução CNMP no 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR JESSYCA
JULIANA DA SILVA BARROS BURGOS, CPF: XXX.118.854-XX, vítima(s), PARA que
fique(m) ciente(s) da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2026.0330.001872-64
instaurado pela 1a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro.
Ademais, fique(m) ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser
apresentado nesta Central de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar
desta notificação por edital. Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da
representação por advogado e poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra
forma que expresse as razões de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o
protocolo do recurso poderá ser feito presencialmente na sede da 30a Promotoria de Justiça
Criminal da Capital, na Av. Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP:
50050-050, eletronicamente pelo e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo
telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso queira apresentar o recurso oralmente,
este deverá ser feito em atendimento presencial na Promotoria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Justiça, quando será
reduzido a termo.

JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça
Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CENTRAL DE INQUÉRITOS DA CAPITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 30a Promotoria de
Justiça de Criminal da Capital, nos termos do art. 28, caput e §1o, do Código de Processo
Penal, com redação dada pela Lei no 13.964/2019, e de acordo com as diretrizes da
Resolução CNMP no 289/2024, torna público o presente edital para NOTIFICAR MILENE
RODRIGUES DE SOUZA, CPF: XXX.443.824-XX, vítima(s), PARA que fique(m) ciente(s)
da promoção do arquivamento do Inquérito Policial 2026.0330.000890-92 instaurado pela 1a
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Santo Amaro. Ademais, fique(m)
ciente(s) de que poderá ser interposto recurso, o qual deverá ser apresentado nesta Central
de Inquéritos da Capital no prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta notificação por edital.
Ressalte-se que a apresentação de recurso não depende da representação por advogado e
poderá ser interposto por simples petição ou qualquer outra forma que expresse as razões
de seu inconformismo com a decisão de arquivamento; que o protocolo do recurso poderá
ser feito presencialmente na sede da 30a Promotoria de Justiça Criminal da Capital, na Av.
Visconde de Suassuna, 99, Boa Vista – Recife/PE, CEP: 50050-050, eletronicamente pelo
e-mail entradacinq@mppe.mp.br ou pelo telefone(whatsapp) (81)9.9232-1696; e que, caso
queira apresentar o recurso oralmente, este deverá ser feito em atendimento presencial na
Promotoria de Justiça, quando será reduzido a termo.
JOÃO ELIAS DA SILVA FILHO
Promotor(a) de Justiça

Recife/PE, data e horário constantes da assinatura digital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
2026.11.19 19:25:17
-03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Cristiane de Gusmão Medeiros
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)
EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
PORTARIA PGJ N.º 3.862/2026

EDITAL N.º 0124/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 61º Promotor de Justiça Criminal da Capital	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

EDITAL N.º 0125/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 45º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1910191	EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

EDITAL N.º 0126/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Feitos: Atuação nos feitos da 3ª Vara Criminal de Petrolina	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA
1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1899562	ARIANO TÉRCIO SILVA DE AGUIAR

EDITAL N.º 0127/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: Promotor de Justiça de Lagoa Grande	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1891880	TANUSIA SANTANA DA SILVA
1894145	ÉRICO DE OLIVEIRA SANTOS
1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)
EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
PORTARIA PGJ N.º 3.862/2026

EDITAL N.º 0128/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: Promotor de Justiça de Ibimirim	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1900455	SÉRGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1900498	IGOR DE OLIVEIRA PACHECO

EDITAL N.º 0129/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Paulista	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

EDITAL N.º 0130/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 5º Promotor de Justiça de Abreu e Lima	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

EDITAL N.º 0131/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

EDITAL N.º 0132/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 9º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

LISTAS PRELIMINARES DOS(AS) HABILITADOS(AS)
EDITAIS DE EXERCÍCIO SIMULTÂNEO
PORTARIA PGJ N.º 3.862/2026

EDITAL N.º 0133/2026 - Exercício simultâneo - Cargos e Feitos	
Cargo: 3º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe	
Matrícula	**Habilitado(a)**
1899147	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS
1891626	LEÔNCIO TAVARES DIAS
1910736	ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHÃES

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 37/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	Nome do Servidor e Membros
1895214	Adriana Alaide Azevedo Mota Veiga
1878760	Alexandre Fernando Saraiva da Costa
1891260	Aline Arroxelas Galvão de Lima
1840835	Andréa Magalhães Porto Oliveira
1909460	Caio Victor do Nascimento Santos
1910515	Camila Maria do Nascimento Alves
1902016	Caroline Alves de Barros
1878522	Delane Barros de Arruda Mendonça
1840924	Eleonora Marise Silva Rodrigues
1879502	Epaminondas Ribeiro Tavares
1898116	Ericka Fernanda de Souza Valença
1905503	Eulália Rosa de Sá Carvalho Guimarães
1895630	Fabiana Romão de Carvalho
1891200	Fabiano de Melo Pessoa
1895060	Fadilla Costa Machado

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 37/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	Nome do Servidor e Membros
1798405	Fernanda Henriques da Nóbrega
1577425	Fernando Cavalcanti Mattos
1741551	Frederico José Santos de Oliveira
1903039	Giselly Veras Sampaio de Souza Garcia
1897500	Gleidson Roberto dos Santos
1895125	Gutenberg Costa Pereira da Silva
1878832	Helena Capela Gomes Carneiro Lima
1878506	Helena Martins Gomes e Silva
1905520	Hemily Katarine Muniz Vieira da Silva
1883658	Hodir Flávio Guerra Leitao de Melo
1883690	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
1879618	João Alves de Araújo
1841165	Josenildo da Costa Santos
1841130	José Roberto da Silva
1892894	Karla Maria Bandeira

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 37/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	Nome do Servidor e Membros
1881710	Leonardo Brito Caribé
1878603	Luciana Maciel Dantas Figueiredo
1890905	Maira Jerônimo Ferreira
1897268	Marcílio Barros Pereira Lopes
1891162	Maria Celeste Leite Veloso
1880659	Maria Christina Ramos Barboza
1898248	Maria das Graças Teixeira Leite Farias
1906127	Maryana Cristina Albuquerque da Rocha
1841246	Maviael de Souza Silva
1878670	Mércia Karine Oliveira Nascimento
1879162	Natalia Maria Campelo
1897292	Nathalia Pugliesi de Paiva
1627880	Núbia Maurício Braga
1906070	Paulo Roberto de Carvalho Lyra
1890000	Rafael Lucchesi Carneiro Leão Monteiro

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 37/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	Nome do Servidor e Membros
1863100	Regina Coeli Lucena Herbaud
1888200	Rógeres Bessoni e Silva
1883810	Salomao Abdo Aziz Ismail Filho
1841327	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto
1880209	Sérgio Gadelha Souto
1677721	Shirley Patriota Leite
1841335	Solon Ivo da Silva Filho
1893513	Thaísa Conceição Barbosa Serrano Costa
1901788	Vitor da Cunha Miranda
1841378	Westei Conde y Martin Júnior

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 38/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	Nome do Servidor e Membros
1898264	Arlington Souza Coelho
1883674	Ivo Pereira de Lima
1902075	João Bruno Falcão de Andrade Pimentel
1902067	Rafael da Silva Andrade

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 39/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	**Nome do Servidor e Membros**
1894218	Ana Paula Cardoso de Lima
1885774	Carlan Carlo da Silva
1888463	Celina Angélica de Almeida
1893700	Diego Freitas Santos
1891030	Franceclaudio Tavares da Silva
1896318	Ivano José Genuino de Morais Junior
1895370	José Luiz de França Junior
1896059	Juliane Cristina Cantalice da Cunha Costa
1888692	Karine Almeida da Silva
1879081	Luciana Albuquerque Prado
1898663	Luciana de Oliveira Alves
1879090	Luis Savio Loureiro da Silveira
1886525	Luiz Jordão Cabral Neto
1890697	Maria Cláudia Araújo de Arruda Falcão
1841238	Maria Helena de Oliveira e Luna
1877364	Mucio Marcio Miranda Marinho
1724010	Ricardo Guerra Gabinio

ANEXO DA CONVOCAÇÃO PGJ N.º 40/2026

(Treinamento para implantação do Sistema SIMP)

Matrícula	**Nome do Servidor e Membros**
1840827	Andréa Fernandes Nunes
1888668	Josemara Lima Cavalcanti
1890050	Nismeire Dias Falcão
1841262	Patrícia Carneiro Tavares
1897519	Rebeca Farias Paes Barreto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL

RELATÓRIO DE OUTUBRO DE 2026
Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal
Período de 01/10/2026 a 31/10/2026

1- Processos Eletrônicos – Pje

Tipo de Ação	Convergente	Divergente	Parcialmente Divergente	**Total**
Agravo de Execução Penal	103	5	4	**112**
Agravo de Instrumento	26	0	1	**27**
Apelação Criminal	1556	92	255	**1903**
Cautelar Inominada Criminal	6	3	0	**9**
Carta Testemunhável	0	0	0	**0**
Conflito de Competência	0	0	0	**0**
Conflito de Jurisdição	23	4	0	**27**
Correição Parcial	9	0	0	**9**
Conselho de Justificação	2	0	0	**2**
Desaforamento de Julgamento	20	0	0	**20**
Embargos de Declaração	0	0	0	**0**
Embargos Infringentes	4	0	0	**4**
Exceção de Incompetência	2	0		**2**
Exceção de Suspeição	5	0	0	**5**
Habeas Corpus	725	22	23	**770**
Inquérito Policial	0	0	0	**0**
Mandado de Segurança	3	0	0	**3**
Medida Protetiva de Urgência	0	0	0	**0**
Procedimento investigatório Criminal	0	0	0	**0**
Reclamação	2	0	0	**2**
Recurso em Sentido Estrito	305	14	11	**330**
Reexame Necessário	1	0	0	**1**
Representação Criminal	0	0	0	**0**
Revisão Criminal	97	1	14	**112**
Restauração de Autos	0	0	0	**0**
Total	**2889**	**141**	**308**	**3338**

2- Processos Convergentes por Câmara – Pje

Tipo de Ação	Câmaras		Total
	Caruaru	Recife	
Agravo de Execução Penal	18	85	103
Agravo de Instrumento	2	24	26
Apelação Criminal	309	1247	1556
Cautelar Inominada Criminal	0	6	6
Carta Testemunhável	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0
Conflito de Jurisdição	2	21	23
Correição Parcial	1	8	9
Conselho de Justificação	0	2	2
Desaforamento de Julgamento	3	17	20
Embargos de Terceiro	0	0	0
Embargos Infringentes	0	4	4
Exceção de Incompetência	1	1	2
Exceção de Suspeição	0	5	5
Habeas Corpus	170	555	725
Inquérito Policial	0	0	0
Mandado de Segurança	1	2	3
Medida Protetiva de Urgência	0	0	0
Procedimento investigatório Criminal	0	0	0
Reclamação	0	2	2
Recurso em Sentido Estrito	52	253	305
Reexame Necessário	0	1	1
Representação Criminal	0	0	0
Revisão Criminal	0	97	97
Restauração de Autos	0	0	0
Total	**559**	**2330**	**2889**

3- Processos Divergentes e Parcialmente Divergentes por Câmara – Pje

Tipo de Ação	Câmaras				Total
	Caruaru		Recife		
	Divergente	Parcialmente	Divergente	Parcialmente	
Agravo de Execução Penal	2	0	3	4	9
Agravo de Instrumento	0	0	0	1	1
Apelação Criminal	33	69	59	186	347
Cautelar Inominada Criminal	0	0	3	0	3
Carta Testemunhável	0	0	0	0	0
Conflito de Competência	0	0	0	0	0
Conflito de Jurisdição	2	0	2	0	4
Correição Parcial	0	0	0	0	0
Desaforamento de Julgamento	0	0	0	0	0
Embargos de Terceiro	0	0	0	0	0
Embargos Infringentes	0	0	0	0	0
Exceção de Incompetência	0	0	0	0	0
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0
Habeas Corpus	11	8	11	15	45
Mandado de Segurança	0	0	0	0	0
Recurso em Sentido Estrito	4	3	10	8	25
Revisão Criminal	0	0	1	14	15
Reexame Necessário	0	0	0	0	0
Total	**52**	**80**	**89**	**228**	**449**

4- Recursos Interpostos – Pje

Interposição de Recurso Especial (Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros)	14
Interposição de Agravo em Recurso Especial (Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros)	13
Interposição de Agravo Interno (Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros)	1
Interposição de Recurso Especial (Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa)	3
Interposição de Agravo em Recurso Especial (Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa)	1
Total	32

5- Entrada de Processos para Ciência do Acórdão/Decisão – Pje

Ciência do Acórdão/ Decisão	Câmaras					
	Caruaru			Recife		
	Convergente	Divergente	Parcialmente divergente	Convergente	Divergente	Parcialmente divergente
Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros	164	31	38	788	47	87
Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	192	15	25	737	31	87
Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto	52	3	7	231	5	38
Total	**408**	**49**	**70**	**1756**	**83**	**212**

6- Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas Pje

Contrarrazões/Entrada – Pje	Total
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	66
Contrarrazões ao Agravo Interno	23
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	196
Contrarrazões aos Embargos Infringentes	5
Contrarrazões ao Recurso Especial	230
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	5
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	20
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	153
Contraminuta ao Agravo em Recurso Extraordinário	2
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	14
Total	**714**

7- Saída de Processos com Contrarrazões/Contraminutas Pje

Contrarrazões/Saída – Pje		Total
Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros	Contrarrazões ao Recurso Ordinário	32
	Contrarrazões ao Agravo Interno	15
	Contrarrazões aos Embargos Declaração	76
	Contrarrazões ao Recurso Especial	74
	Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	1
	Contrarrazões ao Resp e Rext	9
	Contraminuta ao Agravo em Resp	72
	Contraminuta ao Agravo em Resp e Rext	7
Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa	Contrarrazões ao Recurso Ordinário	31

	Contrarrazões ao Agravo Interno	15
	Contrarrazões aos Embargos Declaração	94
	Contrarrazões aos Embargos Infringentes	1
	Contrarrazões ao Recurso Especial	91
	Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	1
	Contrarrazões ao Resp e Rext	7
	Contraminuta ao Agravo em Resp	79
	Contraminuta ao Agravo em Rext	1
	Contraminuta ao Agravo em Resp e Rext	3
Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda	Contrarrazões ao Recurso Ordinário	5
	Contrarrazões aos Embargos Declaração	6
	Contrarrazões ao Recurso Especial	12
	Contrarrazões ao Resp e Rext	2
	Contraminuta ao Agravo em Resp	3
	Contraminuta ao Agravo em Resp e Rext	1
Total		**638**

8- Outros/Saída – Pje

Manifestação (Dra. Cristiane de Gusmão Medeiros)	9
Manifestação (Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa)	7
Cota (Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa)	2
Cota (Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto)	7
Total	**25**

9- Processos Respondidos no mês

Recursos	32
Contrarrazões/Contraminutas	638
Manifestações/Cotas	25
Total	**695**

10- Recursos e Contrarrazões/STJ – Dra. Eleonora de Souza Luna

Contrarrazões/Impugnações -STJ	**Total**
Impugnação no AREsp nº 3367471, 3187519.	2
Impugnação no HC nº 1133609.	1
Contrarrazões RE/RO no AREsp nº 3189908, 3287234, 3283863, 3214059, 3252776, 3182011.	6
Contrarrazões RE/RO no HC nº 1107085, 1103058, 1108859, 1101397, 1072680.	5

Contrarrazões RE/RO no RHC nº 225181.	1
Recurso Extraordinário no AREsp nº 3213290.	1
Agravo Regimental no HC nº 1131663.	1
Total	**17**

11- Intimações Eletrônicas/STJ – Dra. Eleonora de Souza Luna

Ciência -STJ	**Total**
Dra. Eleonora de Souza Luna	760
TOTAL	760

12- Total de Processos

Processos	**Total**
Eletrônicos Pje	3338
STJ	760
Total	**4098**

Recife, 16 de novembro de 2026

CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
7ª Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Central de Recursos Criminais